



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 029/2012

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício ao Governador do Estado de Minas Gerais e ao Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP, solicitando aos mesmos que envidem esforços para a alteração da Lei Estadual n.º 19.445/2011, nos termos da justificativa deste Requerimento, e que intervenham junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG com o objetivo de amenizar os efeitos da aplicação desta Lei Estadual aos estudantes universitários de Lagoa da Prata.

JUSTIFICATIVA:

Desde a entrada em vigência da Lei Estadual nº 19.445/2011 - que proibiu que ônibus e outros veículos utilizados para serviços de viagens fretadas, com idade igual ou superior a quinze anos continuassem em atividade - os estudantes universitários de Lagoa da Prata vêm enfrentando sérias dificuldades.

Os proprietários de tais veículos não possuem condições de se adequarem à disposição legal, fato este que os impele a fugir da ferrenha fiscalização desempenhada pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG e conseqüentemente, acarreta na impossibilidade dos estudantes chegarem às respectivas Universidades, bem como que os mesmos tenham que se esconder em canaviais, correndo sérios riscos.

Sabemos que o intuito da referida Lei é atribuir maior segurança ao transporte coletivo, mas de outro modo, o critério adotado para avaliar a condição e o desempenho do veículo não é o mais acertado, tendo em vista que tanto veículos com pouca idade, quanto veículos com mais tempo de uso estão sujeitos a estragos e desgastes.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Frise-se ainda que, o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia já realiza vistorias nestes veículos, atestando se possuem ou não condições de transportar passageiros. Assim sendo, a segurança, a qualidade e a higiene já são requisitos observados e atendidos pelos proprietários de tais veículos.

Deste modo, sirvo-me do presente a fim de solicitar a referidas autoridades que tomem as devidas providências no sentido de amenizar esta desagradável situação que vem sendo enfrentada pelos estudantes universitários de Lagoa da Prata e região, que estão sendo impedidos de exercerem o consagrado direito ao livre acesso à educação.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 20 de março de 2012.

PAULINHO DESPACHANTE
Vereador